



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.918

DE, 31 de outubro de 1996.

QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM “4” DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1880 (QUE REVOGOU O ART. 1º DA LEI Nº 1.849, DE 03/08/95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º O item “4” constante do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.880, de 07 de dezembro de 1995 (Que revogou o Art. 1º da Lei nº 1.849, de 03/08/95, e dá outras providências) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - REVOGADO

Art. 2º -

“Art. 209 -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

1 -

2 -

3 -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

4 - lembramento ou desmembramento de terreno, por lote envolvido, concorrente ou decorrente..... para 01(uma) UFIMI.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de novembro de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Vereador Darci dos Anjos Lopes.